

PORTARIA Nº 2393/SIA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Janaína (MS) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.101730/2015-67,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Janaína;

II - código OACI: SJHA;

III - município (UF): Amambaí (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
22° 58' 59" S / 055° 01' 12" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1064/SIA, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2010, Seção 1, página 16.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO